

EXTRATO DA ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2021.

Aos dois dias do mês de março de 2021, às 14 horas, foi realizada a 26ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de web conferência via Microsoft Teams, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, e também o Conselheiro suplente Doutor Mário Augusto Vicente Malaquias, por convocação, em substituição motivada pelo impedimento do Conselheiro Arual Martins para o julgamento específico do item 5.1.4. da Sessão Administrativa, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1-**

**ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:**

Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2-**

**LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

Aprovada a ata da 28ª Reunião Ordinária Virtual do Colegiado, ocorrida em 23 de fevereiro de 2021, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 – LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO**

**PRESIDENTE:** **3.1.** O Conselheiro Presidente saudou os participantes.

**3.2.** Ciência do falecimento da Senhora Sylvia Nunes Brighenti, irmã do Doutor Paulo Marcos Eduardo Reali Fernandes Nunes, Procurador de Justiça. Fica expresso o voto de condolência que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do colega cujo nome foi registrado.

**3.3.** Ciência do falecimento da Senhora Rosa Eugênio Bueri, mãe do Doutor Dimitrios Eugênio Bueri, 10º Procurador de Justiça de

Interesses Difusos e Coletivos. Fica expresso o voto de condolência que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do colega cujo nome foi registrado.

**3.4.** Ciência do falecimento do o Doutor Luiz Fernando Pellegrini, Desembargador de Justiça aposentado, irmão do Doutor Luiz César Gama Pellegrini, Ex-Corregedor-Geral e Procurador de Justiça Cível aposentado, e cunhado da Doutora Cyrdemia da Gama Botto, Procuradora de Justiça aposentada. Fica expresso o voto de

condolência que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do colega cujo nome

foi registrado. **3.5.** Ciência do falecimento do Doutor Jônatas

Albuquerque Pires Rocha, Promotor de Justiça de Rondônia, comunicação apresentada pelo Secretário. Fica expresso o voto de

condolência que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do colega cujo nome

foi registrado. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:**

Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião. **4.1.** O

Conselheiro Demercian comunicou que participou na semana passada da primeira reunião formada no âmbito da Procuradoria-

Geral de Justiça para discutir as propostas da nova redação do artigo 28 do Código de Processo Penal, uma reunião muito

proveitosa, tendo deixado consignado para os colegas da Comissão que foi indicado pelo Conselho e que submeterá todas as

propostas aos colegas desse órgão da Administração Superior. **4.2.**

O Conselheiro Sarrubbo agradeceu ao Conselheiro Demercian e pontuou que realmente as notícias são de que a reunião transcorreu

muito bem e que o Conselho Superior escolheu muito bem seu representante, o Professor Demercian. **4.3.** O Conselheiro Nusdeo

registrou sua enorme alegria de estar de volta ao Colegiado depois do longo afastamento, sendo um prazer muito grande voltar ao

convívio com colegas tão diletos e especiais. **4.4.** O Conselheiro Sarrubbo apresentou as boas vindas ao Conselheiro Nusdeo. **4.5.** O

Conselheiro Arual também apresentou suas boas vindas ao retorno do colega Nusdeo e o cumprimentou por seu pronto e eficaz

restabelecimento. **4.6.** O Conselheiro Cosenzo reiterou as manifestações dos Conselheiros Sarrubbo e Arual, dando as boas

vindas ao Conselheiro Nusdeo. Registrou, em nome de todos, que ele fez uma falta enorme nesse período; é uma pessoa de carisma diferenciado e um amigo de todos. Destacou que todos ficaram muito felizes com o pronto restabelecimento do Conselheiro e seu retorno, para juntos continuarmos essa de construção e aperfeiçoamento institucional no Conselho Superior. **4.7.** O Conselheiro Cosenzo comunicou que desde ontem a ferramenta digital para Manifestação de Interesse se encontra em regular funcionamento para que os colegas pretendentes aos cargos disponíveis nas Entrâncias Inicial, Intermediária e Final possam se inscrever e, querendo, fazer as desistências. Portanto, tudo está transcorrendo da forma imaginada e idealizada. Destacou que há anos se busca uma ferramenta para essa finalidade, e a ferramenta foi implementada sem qualquer problema. **4.8.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu ao Conselheiro Cosenzo e pontuou que o anseio do Conselho de ter um sistema para automatizar a manifestação de interesse é antigo, do tempo em que ele e o Doutor Motauri foram Conselheiros. Celebrou a implementação do sistema e registrou os méritos dos Conselheiros e dos Servidores do Conselho Superior e do CTIC. **4.9.** O Conselheiro Mellim desejou as boas vindas ao Conselheiro Nusdeo, por sua chegada com saúde, o que é um alívio para todos. **4.10.** O Conselheiro Demercian solicitou a palavra para aderir aos votos apresentados pelo retorno do querido colega Nusdeo, que realmente fez muita falta ao Conselho. **4.11.** No mesmo sentido manifestaram-se a Conselheira Mônica e os Conselheiros Antônio Nery e Tiago. **4.12.** O Conselheiro Motauri saudou a todos e especialmente ao Conselheiro Nusdeo, com quem participa pela primeira vez de reunião do Conselho Superior na qualidade de Corregedor-Geral, sendo uma honra e uma alegria tê-lo na reunião. Comunicou que a Corregedoria-Geral encaminhou ao Conselho Superior uma proposta de alteração da Súmula nº 58, que deve ser submetida a um amplo e democrático debate, para que futuramente possa vir a ser, se o caso, votada. **4.13.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu ao Conselheiro Motauri e, acerca da proposta de alteração da Súmula nº 58, pontuou que realmente deve se submeter a um amplo e democrático debate, incluindo a

participação da Escola Superior do Ministério Público, para que se discuta os limites da decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal na questão do encaminhamento de recursos nos acordos. Relatou que a decisão foi exarada em processo criminal e está delimitada, salvo engano, mas essa é uma discussão muito importante a ser desenvolvida. Fez votos de que o tema seja debatido para atualizar a Súmula, se necessário for e se assim entender o Colegiado após amplo debate. **4.14.** O Conselheiro Arual solicitou a palavra manifestar-se a respeito de um julgamento que está na ordem do dia da Sessão Plenária e de Turmas, relatando que conversou com o Conselheiro Tiago sobre o assunto. Trata-se de recurso contra a instauração de inquérito civil em que a Prefeitura de determinado município do interior encaminha ao Ministério Público um Termo de Compensação Ambiental que foi firmado por uma Secretaria de Estado e descumprido. Registrou que o Conselheiro Tiago questionou o porquê da Procuradoria não executá-lo, e que naquele mesmo momento trabalhava em procedimento idêntico de outra Comarca, em que ocorreu a mesma coisa: o cidadão firmou um Termo com a Prefeitura para recuperação ambiental, que foi descumprido e remetido ao Ministério Público. Assim, os Conselheiros concluíram que a mesma situação vem ocorrendo em vários Termos de Ajustamento, em que os celebrantes não inserem cláusula cominatória pelo descumprimento, impedindo que possa vir a ser executado, o que ocasiona a remessa ao Ministério Público, que instaura o inquérito civil para tentar consertar a falha. Relatou que o Conselheiro Tiago sugeriu a expedição de uma recomendação aos órgãos competentes, para instá-los e orientá-los no sentido de que todo Termo de Ajustamento deve ter uma cláusula cominatória. Solicitou que o Conselho Superior possa pensar a este respeito, tendo em vista que há reiterados casos semelhantes, oriundos de Prefeituras e da Secretaria de Meio Ambiente. **4.15.** O Conselheiro Sarrubbo pediu vênias para ausentar-se da Sessão por alguns instantes, a fim de atender a outro compromisso designado para o mesmo horário, transferindo a Presidência ao Conselheiro Mellim até o seu retorno para presidir os trabalhos do procedimento sigiloso pautado para a presente sessão.

**4.16.** O Conselheiro Tiago informou que ao examinar um recurso surgiu a dúvida acerca do motivo pelo qual o órgão que celebrou o Termo não o executa, tendo sido então observado pelo Conselheiro Arual que não havia a cláusula cominatória. Registrou que conversou com o Centro de Apoio Cível - Meio Ambiente, e está para marcar uma reunião do Conselho com seus integrantes para falar sobre o Código Florestal e de teses ambientais que gostariam de expor aos Conselheiros. Informou que repassou esse pleito ao Conselheiro Cosenzo e sugeriu que seja marcada uma reunião com os membros do Centro de Apoio, da qual participariam também os Analistas Jurídicos do Conselho Superior que auxiliam nos inquéritos civis de natureza ambiental. Assim, seria possível discutir e definir uma posição institucional sobre esse tema, para que o Centro de Apoio faça reuniões com os órgãos técnicos e deles cobre a eficácia dos Termos de Ajustamento de Conduta. Considera ser necessário e importante que seja feito esse aviso aos órgãos públicos e aos advogados que trabalham na Secretaria de Meio Ambiente, para que seja alterado, neste ponto, o teor dos Termos que celebram, tendo em vista que a situação identificada por ele e pelo Conselheiro Arual não pode continuar a se repetir dessa forma.

**4.17.** O Conselheiro Antônio Nery apresentou a observação de que é uma lição basilar de qualquer ajuste que se faça prever uma cláusula cominatória, e os acordos, até onde sabe, são assistidos por advogados e profissionais da área jurídica. Pontuou que é inconcebível um contrato que não preveja a cominação ao seu descumprimento.

**4.18.** O Conselheiro Cosenzo consultou aos demais Conselheiros se estão todos de acordo com a reunião proposta pelo Conselheiro Tiago com o CAO Cível e com a indicação deste Conselheiro como intermediário para ajustar essa reunião e a pauta. Aprovada a sugestão do Conselheiro Cosenzo, à unanimidade.

**5- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:** **5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA – **5.1.1.** Pt. nº 11.396/21 – Averbacão de tempo de serviço – Interessado: Doutor Marcelo Otavio Camargo Ramos, Promotor de Justiça de Quatá – Relatora Conselheira Mônica. Indeferido por votação unânime. **5.1.2.** Apresentação de relatórios semestrais das atividades de mestrado, em razão dos afastamentos

autorizados pelo Conselho Superior. **5.1.2.1.** Pt. nº 74.397/19 – Interessado: Doutor Odilon Nery Comodaro, 13º Promotor de Justiça de Franca – Relator Conselheiro Antônio Nery. Aprovado por votação unânime. **5.1.2.2.** Pt. nº 14.178/20 – Interessada: Doutora Kelly Cristina Alvares Fedel, Promotora de Justiça de Bragança Paulista – Relator Conselheiro Tiago. Aprovado por votação unânime. **5.1.3.** Pedidos de autorização para residir fora da Comarca. **5.1.3.1.** Pt. nº 597/21 – Interessada: Doutora Angélica Ramos de Frias Sigollo, 1ª Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André) – Relator Conselheiro Demercian. Aprovado por votação unânime. **5.1.3.2.** Pt. nº 31.909/21 – Interessada: Doutora Verônica Silva de Oliveira, 2ª Promotora de Justiça de Paulínia – Relator Conselheiro Arual. Aprovado por votação unânime. **5.1.4.** Pt. nº 63.640/19 – R. C. nº 10/2019 – Pedido de remoção compulsória de membro (Sigiloso) – Relator Conselheiro Mellim. Os trabalhos foram presididos pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo. Registrado impedimento pelo Conselheiro Doutor Arual Martins, que ausentou-se da Sessão quando apregoadado o procedimento e foi substituído pelo Conselheiro suplente Doutor Mário Augusto Vicente Malaquias, previamente convocado para o julgamento deste procedimento. Apresentado o relatório pelo Conselheiro Relator Doutor Oscar Mellim, foram expostas as manifestações orais do Exmo. Corregedor-Geral e do ilustre advogado de defesa, pelo tempo regimental. Sessão de Julgamento designada para o dia 16/03/2021, às 15h30min., registradas as concordâncias expressas do Relator, da Corregedoria-Geral e da defesa. **5.2. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS** – Julgamento dos protocolados publicados nos avisos respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.**(29/01/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento da NF nº MP 38.0739.0006771/2020-2, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.2.** (01/02/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Guilherme

Chaves Nascimento, Promotor de Justiça do GAEMA (Núcleo Pardo – Ribeirão Preto), comunicando o arquivamento definitivo do Inquérito Civil nº 224/2008. **6.3.** (01/02/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0167.0005732/2019-4, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.4.** (01/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0725.0000439/2015, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.5.** (01/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0725.0000455/2015, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.6.** (01/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0725.0000461/2015, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.7.** (01/02/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, Corregedor-Geral do Ministério Público, contendo o relatório de atividades realizadas pela Corregedoria-Geral no mês de dezembro de 2020. **6.8.** (02/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento dos Autos nº 63.0725.0000212/2020-4, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.9.** (02/02/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Vice-Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, contendo cópia da ata da reunião ordinária realizada no mês de dezembro de 2020. **6.10.** (02/02/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Gilson Ricardo Magalhães, Promotor de Justiça de Amparo, comunicando que o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0189.0000308/2019-7 foi arquivado, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.11.** (02/02/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Vice-Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, contendo o Relatório do mês de Janeiro de 2021. **6.12.** (02/02/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Antônio Calil Filho, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas

Corpus e Mandados de Segurança Criminais, contendo a Ata da Reunião Ordinária realizada em dezembro de 2020. **6.13.** (03/02/2021) Processo SEI nº 29.0001.0021178.2021-08 – Ofício encaminhado pelo Doutor Roberto Luis de Oliveira Pimentel, Promotor de Justiça Secretário Executivo de Habitação e Urbanismo, contendo cópia da ata de Reunião de Promotoria realizada no mês de janeiro de 2021. **6.14.** (03/02/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Guilherme Chaves Nascimento, Promotor de Justiça do GAEMA (Núcleo Pardo – Ribeirão Preto), comunicando o arquivamento definitivo do Inquérito Civil nº 224/2008, com cópia da decisão. **6.15.** (03/02/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Henrique Balbino Pasqua, Promotor de Justiça de Rio das Pedras, comunicando o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmando no procedimento nº MP 14.0410.0000099/2013-1, com cópias de partes integrantes dos autos. **6.16.** (03/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento dos Autos nº 63.0725.0000225/2016-6, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.17.** (03/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento dos Autos nº 36.0725.0000429/2015-2, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.18.** (03/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento dos Autos nº 36.0725.0000897/2014-3, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.19.** (03/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento dos Autos nº 36.0725.0001241/2015-4, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.20.** (03/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento dos Autos nº 36.0725.0000329/2016-2, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.21.** (04/02/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Eugênio



de Freitas Peres, 131º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, Secretário Executivo, contendo cópia da Ata de reunião ordinária mensal virtual e do Relatório da Distribuição das Atividades da Procuradoria de Justiça Criminal, referente ao mês de janeiro de 2021. **6.22.** (04/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0008101/2019-1, com cópia da decisão. **6.23.** (04/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0000490/2020-9, com cópia da decisão. **6.24.** (04/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0008225/2019-4, com cópia da decisão. **6.25.** (04/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento dos Autos nº 36.0725.0000032/2016-0, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.26.** (04/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento dos Autos nº 36.0725.0000116/2017-7, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.27.** (04/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, acerca do arquivamento dos Autos nº 36.0725.0001538/2013-1, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.28.** (04/02/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Antônio Calil Filho, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, contendo os Relatórios Diário e Mensal da distribuição de processos durante o mês de janeiro de 2021. **6.29.** (04/02/2021) Processo SEI nº 29.0001.0022790.2021-37 – Ofício encaminhado pelo Doutor Gustavo Tamaoki, Promotor de Justiça de Presidente Bernardes, comunicando o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 1000084-67.2021.8.26.0480, que foi originada a partir de investigações realizadas nos autos do Inquérito Civil nº 14.0396.0000252/2019-0.

**6.30.** (05/02/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Martins Boiati, Promotor de Justiça de Votuporanga, comunicando que o TAC referente ao Inquérito Civil 14.0474.0003044/2018-6 foi regularmente cumprido e o procedimento arquivado em local próprio. **6.31.** (05/02/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor William Daniel Inácio, Promotor de Justiça de São Simão, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos de IC nº 14.0443.00000061/2019-8 – SEI nº 29.0001.0011747.2021-20 foi cumprido. **6.32.** (05/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0004886/2020-4, com cópia da decisão. **6.33.** (05/02/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0000435/2020-0, com cópia da decisão.

**7– SESSÃO DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 51 (cinquenta e um) pelo Pleno e 649 (seiscentos e quarenta e nove) pelas Turmas (425 pela 1ª Turma e 224 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 700 (setecentos), os resultados especificados nos avisos respectivos, que, publicados e arquivados em pasta própria, fazem parte integrante desta.

**8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária virtual será realizada no dia 09 de fevereiro de 2021 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.